



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI 2023

*Denomina “Alceu Paulo Barnabé” o logradouro do Parque Villa dos Pinheiros que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua Três do Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se Rua Alceu Paulo Barnabé.

...

**Art. Xº** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2023.

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

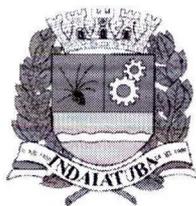
## **Justificação**

**Alceu Paulo Barnabé** nasceu em 13/09/1932 em Indaiatuba e faleceu em 04/05/2014. Morou aqui desde que nasceu, de 1932 até 1960, quando mudou-se, retornando em 1977 até 2014, quando faleceu.

Foi casado com Luiza Moreira Rocha Barnabé, com quem teve três filhos: Paulo César Rocha Barnabé, Rogério Arthur Rocha Barnabé e Elizabeth Rocha Barnabé.

Foi gerente do Banco Bradesco em Campinas e do Banco Unibanco em Indaiatuba onde se destacou, sendo muito querido pelos clientes, pessoas físicas ou jurídicas, a quem orientou e atendeu sempre prontamente. Também foi um dos sócios da empresa Artefatos de Madeira Marlene, que gerou emprego e renda em nossa cidade, localizada na Rua 9 de Julho, 766, em Indaiatuba.

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 09 de março de 2023

## **OFÍCIO 05/ 2023**

Ilma.Sra.

**Tânia Castanho**

Secretária Municipal de Cultura

### **REF.: Nome de logradouros e próprios municipais**

A par de respeitosamente cumprimentá-la, remeto através deste, a biografia de **ALCEU PAULO BARNABÉ** - para ser aprovada pelo *Departamento de Preservação e Memória* com o objetivo de atribuir nome para logradouro ou próprio municipal conforme critérios da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, e assim fazer uma merecida homenagem póstuma.

Sendo o que ora tinha a expor - com todos os requisitos em anexo - e a requerer, aguardo sua pronta e gentil atenção ao mesmo tempo em que estendo meus cumprimentos aos membros do Conselho de Preservação.

Atenciosamente,

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 029/2023

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 05/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **021/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

Jose Edmar de Araujo  
Secretaria Municipal de Cultura  
Indaiatuba, SP

**EXMO. SR.**  
**EDUARDO TONIN**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

### ATO DELIBERATIVO Nº 021/2023

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 05/2023 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Alceu Paulo Barnabé**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*Jose Eduardo Rodrigues*  
Secretário Municipal de Cultura  
Secretaria Adjunta

**De:** Michelle E. Isaza [mailto:michelle.isaza@indaiatuba.sp.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2023 13:30

**Para:** Vereador Eduardo Tonin <eduardo.tonin@indaiatuba.sp.leg.br>

**Assunto:** Re: RES: Solicitação de logradouros públicos para denominação

Boa tarde Eliana,

Conforme conversamos, segue relação de ruas que deixarei reservado para o Vereador Eduardo Tonin:

LOTEAMENTO	TIPO	LOGRADOURO LOT.
PQ VILLA DOS PINHEIROS	RUA	3

Atenciosamente,

Michelle Estefania Isaza  
Secretaria Munic. de Planejamento Urbano e Engenharia  
Departamento de Cadastro Imobiliário  
(19) 3834-9181